



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº248/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, que intervenha junto à todas as empresas terceirizadas para que não atrasem o pagamento, vale e benefícios.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que intervenha junto à todas as empresas terceirizadas para que não atrasem o pagamento, vale e benefícios.

#### **Justificativa:**

Gostaria de chamar a sua atenção para uma questão que tem impacto direto nos trabalhadores terceirizados em nossa comunidade e solicitar sua intervenção para garantir o recebimento pontual dos pagamentos, vales e benefícios por parte dessas empresas.

Observamos, nos últimos meses, a ocorrência de atrasos no recebimento dos pagamentos, vales e benefícios essenciais aos trabalhadores terceirizados, o que causa impactos significativos em suas vidas e bem-estar financeiro. Esses profissionais desempenham um papel crucial em diversos setores, e é fundamental assegurar que recebam seus pagamentos de maneira regular e dentro dos prazos estipulados.

Entendemos que as empresas terceirizadas são responsáveis por administrar esses pagamentos, mas solicitamos sua intervenção para sensibilizá-las sobre a importância de cumprir com seus compromissos financeiros junto aos trabalhadores. A regularidade nos pagamentos é vital para a estabilidade financeira das famílias e para o bom funcionamento das atividades laborais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2024.

**Eliei Miranda**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TVP096160JB50TR6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TVP0-9616-0JB5-0TR6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 580/2024 29/01/2024 13:39 - CHAVE: TVP0-9616-0JB5-0TR6